

DATA DA AUTUAÇÃO:

18/12/2014

NÚMERO DO PROCESSO:

00200.015250/2014-00 (VOLUME 1)

INTERESSADO:

INSTITUTO SPRINKLER BRASIL / MARCELO LIMA, DIRETOR DO INSTITUTO SPRINKLER BRASIL /

ASSUNTO:

MARCELO LIMA, DIRETOR DO INSTITUTO SPRINKLER BRASIL, VEM POR MEIO DESSE OFÍCIO SUGERIR A INCLUSÃO DO PLC 33/14 - QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E DESASTRES, NA PAUTA DO PLENÁRIO DO SENADO.

REFERÊNCIA:

00100.085281/2014

CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA:

99.99.99.99 - A classificar

TRAMITAÇÃO

SEQ.	DATA	DE	PARA	SEQ.	DATA	DE	PARA
1	18/12/14	SE PROT	PRESID	11	__/__/__		
2	__/__/__			12	__/__/__		
3	__/__/__	SE PROT	PRESID	13	__/__/__		
4	__/__/__			14	__/__/__		
5	__/__/__			15	__/__/__		
6	__/__/__			16	__/__/__		
7	__/__/__			17	__/__/__		
8	__/__/__			18	__/__/__		
9	__/__/__			19	__/__/__		
10	__/__/__			20	__/__/__		

Este documento é de uso exclusivo do SENADO FEDERAL. Qualquer reprodução é proibida.

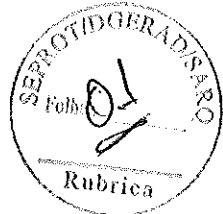
SENADO FEDERAL

18 DEZ 15

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROTÓTIPO DE DOCUMENTO ADMINISTRATIVO

**Instituto
Sprinkler
Brasil**

Quoy 3201-2



Ofício nº 004/2014 (ISB/CSA)

Brasília (DF), 16 de dezembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor

RENAN CALHEIROS

M.D Senador da República e Presidente do Senado



SERVIÇO DE PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

Assunto: Sugere a inclusão do PLC 33/14 na pauta do Plenário do Senado para apreciação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tem a presente missiva o objetivo de sugerir a Vossa Senhoria, a inclusão do PLC 33/14 - que dispõe sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e desastres-, na pauta do Plenário do Senado, para que o mesmo possa ser apreciado com urgência.

Inicialmente, com o objetivo de delimitar o interesse do ISB na temática, cumpre informar que o Instituto Sprinkler Brasil – ISB é uma organização sem fins lucrativos, que atua precipuamente na área de educação e conscientização sobre a importância da cultura da prevenção no combate a incêndios.

Junte-se ao processado do

PLC
nº 33, de 2014.

Em 26/02/2015

Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania

São Paulo: Tel.: + 55 11 2108-8600 - Fax: + 55 11 2108-8635
Alameda Santos, nº. 2441 - 5º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01419-002
Brasília: Tel.: + 55 61 3704-8014 - Fax: + 55 61 3704-8032
SHIS/CL QI 05 - Bloco C - 1º Andar - Lago Sul - Brasília - DF - CEP: 71615-480

Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania
PLC Nº 33 DE 14
Fl. 65



Desde a fatídica noite que vitimou centenas de pessoas na Boate Kiss, na cidade de Santa Maria/RS, entendemos que a ausência de uma legislação voltada à segurança contra incêndio de âmbito nacional se faz sentir. Assim, acreditamos que com a aprovação do PLC 33/14, essa lacuna poderá ser suprida, uma vez que o projeto garante segurança mínima tanto em edifícios novos como em existentes, melhorando o panorama nacional.

Certos de contarmos com a colaboração e acolhida de V. Sa., despedimo-nos manifestando protestos de elevada estima e consideração.

MARCELO LIMA
Diretor-Geral do Instituto Sprinkler Brasil



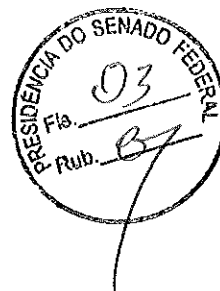
DANIEL STIVELBERG
Representante em Relações Governamentais
do Instituto Sprinkler Brasil

São Paulo: Tel.: + 55 11 2108-8600 - Fax: + 55 11 2108-8635
Alameda Santos, nº. 2441 - 5º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP: 01419-002
Brasília: Tel.: + 55 61 3704-8014 - Fax: + 55 61 3704-8032
SHIS/CL QI 05 - Bloco C - 1º Andar - Lago Sul - Brasília - DF - CEP: 71615-480

Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania
PLC Nº 33 DE 14
Fl. 66m



SENADO FEDERAL
Presidência



Brasília, 19 de dezembro de 2014.

- PROCESSO 200.015250/2014-00.
- ORIGEM: Instituto Sprinkler Brasil.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, nos termos da manifestação do Senhor **MARCELO LIMA**, Diretor-Geral do Instituto Sprinkler Brasil, mediante a qual sugere a inclusão do PLC 33/2014 na pauta do Plenário do Senado Federal.


EMÍLIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania
PLC Nº 33 DE 19
fl. 672

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 25 de fevereiro de 2015

Senhor Marcelo Lima, Diretor-Geral do Instituto Sprinkler
Brasil,

Em atenção ao Ofício Circular nº 004/2014 (ISB/CSA), de Vossa Senhoria, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 33, de 2014, que *"Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil; e dá outras providências"*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania
PLC Nº 33 DE 9
R. 682